



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

**PORTARIA - 9943032**

O Juiz Federal **LEÃO APARECIDO ALVES** e o Juiz Federal Substituto **JOÃO MOREIRA PESSOA DE AZAMBUJA**, da 11ª Vara Criminal da Seção Judiciária do Estado de Goiás, no uso das atribuições contidas no art. 41, XVII, da Lei nº 5.010/1966:

**CONSIDERANDO:**

- a) que a Organização Mundial de Saúde – OMS declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, se caracteriza como pandemia;
- b) a edição da Portaria Presi 9927666, de 13 de março de 2020, constante do PA/SEI 0005211-10.2020.4.01.8000;
- c) a edição da PORTARIA SJGO-DIREF 9935504, constante do PA/SEI 0001909-52.2020.4.01.8006;
- d) que a 11ª Vara recebe, diariamente, grande volume de colaboradores, advogados e jurisdicionados nas suas dependências;
- e) a necessidade de manter a continuidade da prestação jurisdicional;
- f) a necessidade de evitar contaminações em grande escala, restringir riscos e preservar a saúde do público interno e externo;
- g) os recursos de tecnologia da informação disponíveis e a possibilidade de realização das atividades laborais em regime remoto;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º. SUSPENDER as audiências designadas para o período de 17 a 27 de março de 2020.**

§ 1º. A Secretaria do Juízo certificará a suspensão das audiências nos processos e procederá com as comunicações pertinentes pelos meios mais céleres e eficazes e os farão conclusos para nova designação.

§ 2º. Excepcionalmente, realizar-se-ão, no referido período, audiências de custódia e de processos referentes a réus presos, com a utilização do aplicativo da Microsoft “Teams”, com as partes, juízes, procuradores e advogados em salas separadas, com janelas abertas e vedada a aglomeração de pessoas na área de circulação dos elevadores.

**Art. 2º. SUSPENDER o atendimento no balcão da Secretaria e nas Assessorias dos Gabinetes dos Juízes do Juízo da 11ª Vara aos advogados, colaboradores, partes e público em geral no período de 17 a 27 de março de 2020.**

§ 1º. O atendimento será feito **exclusivamente** através do email 11vara.go@trfl.jus.br ou pelos telefones (62) 226-1917 e (62) 3226-1759

§ 2º. O protocolo de petições, manifestações e pareceres dos processos físicos (processos e procedimentos que não tramitam no PJe e/ou no SEEU) será, **exclusivamente**, por email, devendo a Secretaria do Juízo confirmar o recebimento para o enviante, que servirá de protocolo inclusive para efeito de contagem de prazo e tempestividade.

Art. 3º. A Secretaria certificará nos processos com medidas cautelares de comparecimento em Juízo a suspensão das referidas medidas, que serão prorrogadas excepcionalmente pelo prazo de suspensão e vigência desta portaria.

Art. 4º. Ao final do prazo do art. 1º, o Juízo da 11ª Vara Federal da SJGO reexaminará a necessidade de prorrogação das medidas de prevenção implementadas.

Art. 5º. Encaminhem-se cópias ao MPF, OAB, DPU, à DIREF/GO e à Corregedoria Regional da Primeira Região.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor no dia 17 de março de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **João Moreira Pessoa de Azambuja, Juiz Federal Substituto**, em 15/03/2020, às 20:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leão Aparecido Alves, Juiz Federal**, em 15/03/2020, às 20:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trfl.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9943032** e o código CRC **405C8E34**.